



Data de Impressão:

12/04/2019 11:34:35

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

PORTARIA Nº 884/19  
DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designa Servidores do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para compor a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora a Procuradora de Justiça, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, constante no expediente GED nº 20.27.0267.0000027/2019-66;

Considerando a necessidade de servidores para atuar na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar os servidores Natália Prata Freitas Cavalcante e Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas, ambas ocupantes do cargo de Analista do Ministério Público, Verônica Eugenia Morales Salinas Alves e Camila Medeiros de Souza Melo Vila Nova, ambas ocupantes do cargo de

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/04/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001926/2019-94.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

12/04/2019 11:34:35

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Técnico do Ministério Público, para compor a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, sem prejuízo das atividades desenvolvidas nas Unidades de lotação originária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/04/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001926/2019-94**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010